**DECRETO MUNICIPAL Nº2612-17/2020, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$ 8.000,00 (OITO MIL REIS). LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 955-17/2020, de 28 de novembro de 2018:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**ÓRGÃO 0901 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL**

**1086 – Manter as atividades do conselho tutelar**

(439)339030000000000001 – Material de consumo.........................................R$ 1.500,00

**ÓRGÃO 0901 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL**

**1086 – Manter as atividades do conselho tutelar**

(440)339039000000000001 – Outros de serviços de terceiros – pessoa jurídica...........R$ 2.000,00

**ÓRGÃO 0901 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL**

**1093 – Adquirir equipamentos, suprimentos e serviços de informática**

(451)339030000000000001 – Matrieal de consumo.........................................R$ 3.000,00

**ÓRGÃO 0901 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL**

**1093 – aquirir equipamentos, suprimentos e serviços de informática**

(452)449052000000000001 – Equipamento e material permanente...........................R$ 1.500,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

**ÓRGÃO 0801 – SECRETÁIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**

**1034 – Pavimentar vias urbanas**

(396)449051000000001050 – Obras e istalaçõaes ........................................R$ 8.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

# LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

### JAMES DUPONT

### Secretario da Fazenda